



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 07/2018

RESULTADO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO AMPARADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.484, DE 16 DE JULHO DE 2015 – DOADOR DE SANGUE

A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, **DIVULGA**, o resultado de **Isenção da Taxa de Inscrição** no Concurso Público – Edital nº 07/2018, amparado pela Lei Municipal nº 3.484, de 16 de julho de 2015, após o Instituto Mais, empresa prestadora do certame, realizar a análise dos documentos recebidos para analisar a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato de solicitação de sua isenção.

Caberá recurso do resultado de **Isenção da Taxa de Inscrição** em conformidade com os critérios estabelecidos no **Capítulo IX**, do Edital do Concurso Público, nos dias **1 e 2 de outubro de 2018**.

Os recursos serão analisados pela equipe do **Instituto Mais** e na data prevista de **11 de outubro de 2018** será publicado na Imprensa Oficial do Município de Santana de Parnaíba o **Resultado Final de Isenção da Taxa de Inscrição**, não cabendo mais prazo recursal de seu resultado.

O candidato com **Isenção da Taxa de Inscrição Indeferida** poderá acessar novamente o site www.institutomais.org.br, na página do Concurso da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, digitando seu CPF e sua senha de acesso, até às **17 horas do dia 18 de outubro de 2018**, e imprimir o boleto bancário, cujo pagamento deverá ser efetuado até às **20 horas, do dia 20 de outubro de 2018, limite máximo**.

O candidato com **Isenção da Taxa de Inscrição Indeferida** que não efetive a inscrição mediante o recolhimento tempestivo do respectivo valor da Taxa de Inscrição, não terá a sua inscrição efetivada para o Concurso Público, sendo todos os atos de inscrição tornados sem efeito.

O candidato com **Isenção da Taxa de Inscrição deferida** estará automaticamente inscrito no Concurso Público.

A veracidade das informações prestadas no requerimento com **Isenção da Taxa de Inscrição** será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do Concurso Público, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das inscrições contidos no **Capítulo III-B**, do Edital nº 07/2018, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o resultado dos pedidos de solicitação de **Isenção da Taxa de Inscrição** no Concurso Público amparado pela Lei Municipal nº 3.484, de 16 de julho de 2015 – Doador de Sangue.

Santana de Parnaíba, 28 de setembro de 2018.

Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – DEFERIDA

De acordo com os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 3.484, de 16 de julho de 2015 os candidatos relacionados abaixo apresentaram os documentos conforme previsto na referida Lei, obtiveram a **Isenção da Taxa de Inscrição DEFERIDA** e estão automaticamente inscritos no Concurso Público – Edital nº 07/2018:

NOME DO CANDIDATO(A)	CARGO SOLICITADO PARA ISENÇÃO	DOCUMENTO IDENTIDADE
ALEX DE BARROS NASCIMENTO	ASSISTENTE TÉCNICO JURÍDICO	334451826
ANDRÉ BEZERRA	ASSISTENTE TÉCNICO JURÍDICO	169803900
CARLOS ALBERTO GOMES	ASSISTENTE TÉCNICO JURÍDICO	33282732x
GABRIELA PAIXÃO ZAVATI	ASSISTENTE TÉCNICO JURÍDICO	285945737
MICHEL RODRIGO CAMARGO	ASSISTENTE TÉCNICO JURÍDICO	430885672
VANESSA APARECIDA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO JURÍDICO	353305091

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – INDEFERIDA

De acordo com os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 3.484, de 16 de julho de 2015, os candidatos relacionados abaixo estão com a **Isenção da Taxa de Inscrição INDEFERIDA** por não cumprirem os critérios estabelecidos no Edital nº 07/2018, do Concurso Público:

NOME DO CANDIDATO(A)	CARGO SOLICITADO PARA ISENÇÃO	DOCUMENTO IDENTIDADE	RESULTADO: ISENÇÃO INDEFERIDA
BRUNO FALCÃO SENA	ASSISTENTE TÉCNICO JURÍDICO	300816546	Não enviou documentação conforme estabelecido no subitem 3.16.1, do Edital do Concurso Público.
CLEITON DE CAMPOS	ASSISTENTE TÉCNICO JURÍDICO	520785629	Não enviou documentação conforme estabelecido no item 3.15, do Edital do Concurso Público. Apresentou apenas uma doação.
CYNTHIA GARBO TEIXEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO JURÍDICO	259787954	Não enviou documentação conforme estabelecido no subitem 3.16.1, do Edital do Concurso Público.
FERNANDA OMENA SANCHES	ASSISTENTE TÉCNICO JURÍDICO	32383033x	Não enviou documentação conforme estabelecido no subitem 3.16.1, do Edital do Concurso Público.
LEANDRO ALVES DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO JURÍDICO	44778318X	Não enviou documentação conforme estabelecido no subitem 3.16.1, do Edital do Concurso Público.
MANOELA BASTOS DE ALMEIDA E SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO JURÍDICO	2498815	Não enviou documentação conforme estabelecido no subitem 3.16.1, do Edital do Concurso Público.
OSVALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	ASSISTENTE TÉCNICO JURÍDICO	33.886.818-5	Não enviou documentação conforme estabelecido no subitem 3.16.1, do Edital do Concurso Público.
PATRICIA BAIA DE QUEIROZ VIEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO JURÍDICO	227630701	Não enviou documentação conforme estabelecido no subitem 3.16.1, do Edital do Concurso Público.